

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
EDITAL CMDCA Nº 013/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT  
EDITAL CMDCA Nº 013/2023**

Edital de CONVOCAÇÃO PARA  
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
JULGAMENTO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO  
ESPECÍFICO-Processo Unificado de Escolha  
dos Membros do Conselho Tutelar  
do Município de Almirante Tamandaré,  
Estado do Paraná - EDITAL CMDCA Nº  
002/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO Edital de ABERTURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO ESPECÍFICO - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o mandato de 2024 a 2027 - EDITAL CMDCA Nº 002/2023.

Art. 1º. Em atendimento ao **Art. 54.** que regulamenta a conduta dos candidatos durante a campanha e o dia da eleição – “O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Especial Eleitoral”.

§ 1º Em caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Especial Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado, via publicação no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: <http://tamandare.pr.gov.br>, no link específico e no email cadastrado por meio do formulário de inscrição do candidato, para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Especialmente “§ 2º** Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso **que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

Art. 2º. RESOLVE CONVOCAR PARA SESSÃO ESPECÍFICA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO ESPECÍFICO o candidato XXXXXXXX XXXX XXXXXXXX Nº XXX, a realizar-se no dia **10 de outubro** de 2023, às **15 horas** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, no 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.

Art. 3º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2023.

**Jucie Parreira dos Santos**  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão  
2022/2023*

**Publicado por:**  
Robson Francisco da Costa  
**Código Identificador:**6A2F190D